



# Município de Guaíra

## PROJETO DE LEI Nº 026 / 2026

**Data:** 26.03.2026

**Ementa:** altera a Lei Municipal nº 2.346 de 20 de março de 2024, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 7º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.346, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido será equivalente a 01 (um) salário-mínimo nacional por criança ou adolescente acolhido na mesma família guardiã, limitado ao máximo de 02 (duas) crianças ou adolescentes, sendo que, a partir da terceira criança ou adolescente acolhido na mesma família guardiã, o valor da bolsa-auxílio corresponderá a ½ (meio) salário-mínimo nacional por beneficiário adicional. "

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso V ao art. 16 da Lei Municipal nº 2.346, de 20 de março de 2024, com a seguinte redação:

"V – Quando a família de origem residir na mesma moradia da família guardiã. "

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.346, de 20 de março de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal